



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 4ee9d935 / 19/05/2025	(x) RESOLUÇÃO	Nº 1 / 1979
DATA: 07/04/1979		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA / /
_____ PROTOCOLISTA		
Autoria: Aureo Aduato de Souza		

A Câmara Municipal de Coxim-MS, amparada no artigo 6º da Lei Complementar nº 25/75 e Lei Complementar nº 31/77, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos Vereadores para a presente Legislatura nos termos da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, obedecendo os itens abaixo (sic):

I - A parte fixa é de 50% (cinquenta por cento) do total da importância destinada a cada Vereador.

II - A parte variável será igualmente de 50% (cinquenta por cento), para pagamento correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e sua participação nas votações.

Aureo Aduato de Souza
Vereador(a) - PDT

Aureo Aduato de Souza
Vereador(a) - PDT

Aníbal Albino Zuleger
Vereador(a) - PDT

07 de Abril de 1979

